

(30-428)

Rec. 3.349/38

AG/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, da decisão da respectiva Junta Administrativa que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Aloebiades Antunes da Silva:

CONSIDERANDO que, de conformidade com a jurisprudência já firmada por este Conselho, e à vista da declaração da Empreça de não dispôr de lugar compatível com o estado de saúde do aposentado, é de ser mantida a concessão do benefício;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Caixa, devendo o associado ser submetido, dentro de um ano, a novo exame médico.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente.

a) Ozéas Motta

Relator.

Fui presente: a) Seldo C. L. do Vasconcellos

Adjunto do
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial em: 11/10/39